

DECRETO Nº 029/84

(DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS IMPOSTOS PREDIAL TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º - Os Impostos Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos, serão cobrados de acordo com o que dispõe a parte especial, Título II - Capítulo I à III - Livro I da Lei Municipal Nº 286/84 - de 28 de dezembro de 1.984:

Artigo 2º - O critério a ser adotado para a apuração do valor do terreno, terá como base os seguintes elementos:

- a - Localização
- b - Melhoramentos Públicos
- c - Valor do metro quadrado
- d - Fatores e
 - I - Esquina
 - II - Profundidade
 - III - Gleba.

Artigo 3º - Para ser apurado o valor do terreno, conforme determina o artigo anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas

TABELA I

LOCALIZAÇÃO

ZONA A - 10 PONTOS

AV. BRASIL - Quarteirões entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e Princesa Izabel

AV. BARÃO DO RIO BRANCO - Quarteirões entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e Princesa Izabel.

RUA DUQUE DE CAXIAS - Entre as Ruas Tiradentes e Francisco Nunes de Souza

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Entre as Ruas Av. Barão do Rio Branco e Rua Duque de Caxias.

...
 RUA TIRADENTES - Entre as Ruas São Paulo e Salvador Granado.
 RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Entre as Ruas Av. Barão do Rio Branco
 e Rua Duque de Caxias.

ZONA B - 08 - PONTOS

AV. BRASIL - Entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e Fernão Dias,
 e entre as Ruas Princesa Izabel e General Osório.
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO - Entre as Ruas Fernão Dias e Francisco Nunes de
 Souza.
 RUA DUQUE DE CAXIAS - Entre as Ruas Marechal Deodoro e Francisco Nunes
 de Souza e quarteirões entre as Ruas Salvador Granado
 Av. Barão do Rio Branco e General Osório.
 RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Entre as Ruas São Paulo, Av. Brasil, Du-
 que de Caxias e Salvador Granado.
 RUA PRINCESA IZABEL - Entre a Av. Brasil e Rua São Paulo.
 RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Entre as Ruas Av. Brasil e Rua São -
 Paulo.
 RUA F - QUARTEIRÕES ENTE AS RUAS A, H e C.
 Rua B - Entre a Avenida Brasil e Rua I.

ZONA C - 06 PONTOS

AV. BRASIL - Entre a Rua General Osório e Conj. Habitacional N. Teto.
 RUA GENERAL OSÓRIO - Entre as Ruas Cristiano Kraus e Salvador Granado.
 RUA SALVADOR GRANADO - Entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e General
 Osório.
 RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Entre a Rua Duque de Caxias até Travessa
 Cemitério e entre Rua Cristiano Kraus e Rua São Paulo.
 RUA SÃO PAULO - Entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e General Osório.
 RUA DUQUE DE CAXIAS - Quarteirão entre as Ruas Av. Brasil e Rua A.
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO - Entre a Rua Fernão Dias e final da mesma.
 RUA FERNÃO DIAS - Entre as Ruas Av. Brasil e Duque de Caxias.
 Rua D - Entre a Rua A e Rua C.

Rua H - Entre a Rua A e Rua C.

ZONA D - 04 PONTOS

RUA C - Entre a Avenida Brasil e Rua I.

RUA I - Entre a Rua C e Rua A.

RUA A - Entre a Rua D e Rua I.

RUA CHRISTIANO KRAUS - Entre as Rua General Osório e Quarteirão entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Marechal Deodoro

RUA LIVINO CARODOS DE OLIVEIRA- Término da Rua Livino Cardoso de Oliveira esquina com a Rua Salvador Granado e término até chácara.

RUA TIRADENTES - Término da Rua Tiradentes após esquina da Rua Salvador Granado.

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Término da Francisco N.de Souza após esquina da Rua Salvador Granado, até travessa do Cemitério.

RUA MARECHAL DEODORO - Após esquina da Rua Duque de Caxias até término da mesma.

RUA FERNÃO DIAS - Entre a Rua Duque de Caxias e Rua A.

RUA A - Esquina com a Rua Fernão Dias até Rua E.

RUA E - Esquina com a Rua Duque de Caxias até Rua A.

RUA DUQUE DE CAXIAS - Entre a Rua E ao término da mesma.

AVENIDA BRASIL - Esquina da Rua Fernão Dias ao Término da mesma.

RUA TIRADENTES - Esquina da Rua São Paulo até o termino da mesma.

TABELA I I

MELHORAMENTOS PÚBLICO

Asfalto	02 pontos
Guias	01 ponto
Sarjeta	01 ponto
Lixo	01 ponto



f

Limp.Pública..... 01 ponto
 Luz na Rua01.ponto
 Luz (24) horas 01 ponto
 Água 01 ponto
 Esgoto 01 ponto

T A B E L A III

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS.

Com 02 pontos Cr\$ 400	Com 11 pontos Cr\$ 1.600
Com 03 pontos ... Cr\$ 500	Com 12 pontos Cr\$ 1.800
Com 04 pontos Cr\$ 625	Com 13 pontos Cr\$ 2.000
Com 05 pontos Cr\$ 780	Com 14 pontos Cr\$ 2.200
Com 06 pontos Cr\$ 850	Com 15 pontos Cr\$ 2.500
Com 07 pontos Cr\$ 900	Com 16 pontos Cr.\$2.800
Com 08 pontos Cr\$ 950	Com 17 pontos Cr\$ 3.000
Com 09 pontos Cr\$ 1.200	Com 18 pontos Cr\$ 3.500
Com 10 pontos Cr\$ 1.400	Com 19 pontos Cr\$ 4.000
	Com 20 pontos Cr\$ 5.000

FATORES:

- I - Esquina 1,20
- II- Profundidade (profundidade padrão 30 metros)

METROS - FATORES

12,00 - 1,58	22,00 - 1,17	39,00 - 0,88	68,00 - 0,66
12,50 - 1,55	22,50 - 1,15	40,00 - 0,86	70,00 - 0,65
13,00 - 1,52	23,00 - 1,14	41,00 - 0,85	72,00 - 0,64
13,50 - 1,49	23,50 - 1,13	42,00 - 0,84	74,00 - 0,63
14,00 - 1,46	24,00 - 1,12	43,00v- 0,83	76,00 - 0,62
14,50 - 1,44	24,50 - 1,10	44,00 - 0,82	78,00 - 0,61
15,00 - 1,41	25,00 - 1,09	45,00v- 0,81	80,00 - 0,60
15,50 - 1,39	26,00 - 1,07	46,00 - 0,80	85,00 - 0,59
16,00 - 1,37	27,00 - 1,05	47,00 - 0,79	90,00 - 0,57



fls. 05

16,50 - 1,35	28,00 - 1,03	48,00 - 0,78	95,00 - 0,56
17,00 - 1,33	29,00 - 1,01	49,00 - 0,77	100,00 - 0,55
17,50 - 1,31	30,00 - 1,00	50,00 - 0,76	105,00 - 0,54
18,00 - 1,29	31,00 - 0,98	52,00 - 0,75	110,00 - 0,52
18,50 - 1,27	32,00 - 0,97	54,00 - 0,74	115,00 - 0,51
19,00 - 1,26	33,00 - 0,95	56,00 - 0,73	120,00 - 0,50
19,50 - 1,24	34,00 - 0,93	58,00 - 0,72	125,00 - 0,49
20,00 - 1,22	35,00 - 0,92	60,00 - 0,71	130,00 - 0,48
20,50 - 1,21	36,00 - 0,91	62,00 - 0,69	135,00 - 0,47
21,00 - 1,19	37,00 - 0,90	64,00 - 0,68	145,00 - 0,45
			150,00 - 0,44

ACIMA DE 150,00 - 0,42

3 - Gleba (acima de 3.000 m2 - sofrerá decrescimo de importância de acordo com a tabela que segue:

3.000 - 10%	9.000 - 18%
3.500 - 11%	10.000 - 19%
4.000 - 12%	15.000 - 20%
4.500 - 13%	20.000 - 21%
5.000 - 14%	25.000 - 22%
6.000 - 15%	MAIS DE 25.000 - 25%
7.000 - 16%	
8.000 - 17%	

Artigo 4º - O critério a ser utilizado para apuração do valor do prédio, terá como base os seguintes elementos:

- Área quadrada de edificação;
- Edificação;
- Ocupação;
- Tipo de edificação;
- Idade

Artigo 5º - Para ser apurado o valor do prédio, conforme determinação do Art. anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA IEDIFICAÇÃO

Tijolos	10 pontos
Mista	08 pontos
MADEIRA	06 pontos

TABELA IIOCUPAÇÃO

Comercial	03 pontos
Com.e Residencial	02 pontos
Residencial.....	01 ponto

TABELA IIITIPO DE CONSTRUÇÃO

Ótima	08 pontos
Boa	06 pontos
Média	05 pontos
Péssima	02 pontos

TABELA IV

Valor do metro quadrado por pontos:

Com 09 pontos..Cr\$ 8.000	Com 16 pontos ... Cr\$ 15.000
Com 10 pontos..Cr\$ 9.000	Com 17 pontos ... Cr\$ 16.000
Com 11 pontos..Cr\$ 10.000	Com 18 pontos ... Cr\$ 17.000
Com 12 pontos..Cr\$ 11.000	Com 19 pontos ... Cr\$ 18.000
Com 13 pontos..Cr\$ 12.000	Com 20 pontos ... Cr\$ 19.000
Com 14 pontos..Cr\$ 13.000	Com 21 pontos ... Cr\$ 20.000
Com,15 pontos..Cr\$ 14.000	

TABELA VIDADEFATOR

0 a 5 anos	1,00
5 a 10 anos	0,98




<u>IDADE</u>	<u>FATOR</u>
10 a 15 anos	0,95
15 a 30 anos	0,90
ACIMA DE 30 ANOS	0,97

Artigo 6º - O Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados no exercício de 1.985, de acordo com a Lei nº 286/84 de 28 de dezembro de 1.984.

Artigo 7º - O não pagamento do imposto no prazo devido, implicará nas correções prevista em Lei.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 28/DEZEMBRO/1.984.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.



SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.